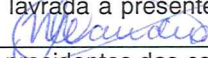
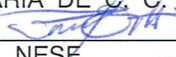
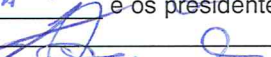
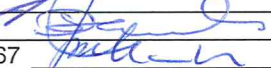
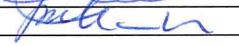


## ATA DA 1ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA (CCT/2018) SINDPD/SEPROSP.

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 15h00, à Rua Tamandaré Toledo, 69 - 3º andar – Itaim Bibi, São Paulo, sede do SEPROSP, reuniram-se, de um lado, representando a categoria econômica respectiva o SEPROSP-SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e, de outro lado, representando a categoria profissional o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDPD/SP, com objetivo de estabelecerem condições gerais das negociações para a revisão da Norma Coletiva de Trabalho vigente. Abertos os trabalhos o Sr. Luigi agradeceu a presença de todos os presentes, desejando um bom ano novo e iniciando a negociação da CCT/2018. Ressaltou que a espera que façamos um bom acordo coletivo, fortalecido com algumas alterações resultantes da reforma trabalhista. Na assembleia patronal foi feita uma análise profunda da CCT atual, buscando uma melhoria na redação de algumas cláusulas, buscando aprimoramento no processo evolutivo. Esse é o espírito dos trabalhos iniciados hoje. Com a palavra, Sr. Antonio Neto também desejou um bom ano a todos e afirmou que este será um ano diferente. Nós já temos ao longo dos últimos 10 anos, em nossa CCT, algumas cláusulas que demonstram o avanço e o cuidado que todos temos com a nossa categoria, como por exemplo, trabalho em casa, fizemos acordos sobre PJ, sobre analistas de sistemas e assemelhados, que inclusive faz parte de nossa CCT. Temos que buscar fazer tudo para aproveitar o artigo 611-A, ou seja, o negociado sobre o legislado, conforme já fazemos e fizemos nos últimos anos. Informou que o SINDPD realizou assembleias em todas as 11 regionais e nas cidades de Marília, Assis, Franca e em São Paulo, totalizando 15 assembleias, que foram massivas, além do lançamento da campanha salarial no Juventus, que teve um formato diferente dos anos anteriores, sendo realizada em um domingo, com a presença de mais de 6.000 pessoas. Discutimos com toda a categoria sobre a contribuição assistencial e sobre a contribuição sindical, mostrando a importância da manutenção do sindicato. Quero fazer uma solicitação para que, após fechada a CCT/2018, o SEPROSP e o SINDPD façam um seminário sobre a reforma trabalhista para as empresas, podendo ser em vários locais dentro do estado. Quero desejar que façamos um bom acordo. Ressaltou que devemos negociar as cláusulas que foram solicitadas para serem alteradas ou incluídas, reafirmar as demais cláusulas da CCT e garantir a data base janeiro de 2018, além das demais considerações sobre a validade da CCT/17 até o fechamento da nova CCT. Após as considerações iniciais foram apresentadas as comissões de negociação, como segue: segmento profissional, constituída pelos seguintes integrantes: Antonio Fernandes dos Santos Neto (Presidente), José Gustavo Oliveira Netto (Secretário Geral), João Antonio Nunes Gomes e Silva (Vice-Presidente) e José Eduardo Furlanetto (Advogado) e, segmento econômico, constituída dos seguintes integrantes: SEPROSP - Luigi Nese, Cláudia M. C. C. Nagao e Robson Gil O. Cabral; APETI - Rafael Derrico; ASSERTI MARÍLIA -Elvis Fusco e Milton Angelo Breda, BEMATECH - Fernando A. Sollak; BRQ IT - Aristoteles Domingos de Abreu; CAPGEMINI - Felipe Megri Ohl; CTRA - José Antonio de Mello e José Humberto Motta de Oliveira; CGI AMERICA DO SUL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA - Marcia Zanetti e Elisângela Rocha; DATASIST INFORMÁTICA S/C LTDA - Pedro Paulo Zelinski; ERICSSON INOVAÇÃO S/A - Vandrea Cristina Dias; INDRA BRASIL SOL. E SERV. TECNOLOGICOS S/A - Rodrigo Navarro PISO - POLO INDUS. SOFTWARE REG. RIBEIRÃO PRETO - Flavio de Barros; MEGA SISTEMAS CORPORATIVOS - Rodrigo Rebouças; MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA - Maristela E. M. Pelegrini e Gabriela Paiva Rocco; PRO-LOGOS S/C LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS – Mauro de Lucca; PRODESP - CIA. PROC. DE DADOS DO EST. SÃO PAULO - Marcelo Torres de Oliveira; PRODAM - CIA. PROC. DADOS MUNIC. DE SÃO PAULO - Sandra M. I. M. Barreta e Adriana P. de O. Tabora; SONDA S/A. - Gisele C. Dias Scaló; STEFANINI - Silas Baldaconi; SPREAD TECNOLOGIA LTDA - Vanessa Cardone; TIVIT - Claudio Melo Arjona; REPOM - Vanessa Nabas e Carlos Cavequi e TOTVS - Fernando A. Sollak. Restou acordado a garantia da data base janeiro de 2018 e que, enquanto não for definida uma nova CCT, permanecerá válida a Convenção Coletiva/2017. No que dispõe a legislação vigente, foi colocada em debate a hipótese da indicação de mediador, matéria esta que restou prejudicada pela formação das Comissões de Negociação e que não haverá indicação de mediação no curso das negociações. Também foi deliberado não ser necessária

solicitação junto ao Ministério do Trabalho a sua participação nas negociações, que seguirão diretamente entre as partes interessadas. Deliberou-se pela autonomia das partes para a instauração de dissídio coletivo, estando desde já acordados de que restando frustradas as negociações qualquer das partes pode suscitá-lo, suprindo-se desde já o requisito disposto no artigo 114, § 2º, da Constituição Federal. Ficou ajustado que serão elaboradas atas nesta e em outras reuniões, com a indicação dos itens debatidos e concluídos, tendo sido escolhidos o Sr. José Gustavo Oliveira Netto e a Sra. Cláudia Maria de Castro Casagrande Nagao, como redatores das atas. Após estas definições, sr. Luigi ressaltou que após o pente fino que foi feito na CCT vigente e o volume de cláusulas que foram consideradas passíveis de alteração, foi elaborada uma contraproposta para ser entregue ao SINDPD. Esclareceu que existem cláusulas existentes na proposta do SINDPD que não constam nessa contraproposta. Isso não significa que não foram aceitas. Como o SINDPD entregou a proposta de pauta com antecedência, queremos entregar a nossa proposta nesta reunião e marcarmos nova data para que o SINDPD possa analisá-la. Continuando, salientou que existem alguns itens que gostaríamos que sejam analisados em separado. Com relação à contribuição sindical temos a mesma visão de que se trata de tributo e que, portanto, não pode ser pago por alguns e por outros não. Com referência à contribuição assistencial, com base no artigo 611-B, de não poder constar em CCT, se o funcionário alegar que não autorizou o desconto e pedir reembolso à empresa isso pode gerar pendência jurídica. Queremos ter um respaldo jurídico sobre o fato das empresas recolherem dos empregados a contribuição assistencial e gostaria que o Sr. Antonio Neto fizesse uma análise da questão. Com a palavra, Sr. Antonio Neto esclareceu que o SINDPD tem, desde 2000, um TAC – termo de ajustamento de conduta, assinado com o Ministério Público, que garante a cobrança da contribuição assistencial a toda a categoria, dando publicidade e informando as empresas sobre o desconto e sobre os trabalhadores que apresentarem carta de oposição ao desconto. O TAC não pode ser cancelado unilateralmente e tem vigência indeterminada e é idêntico ao transitado em julgado, ou seja, temos uma sentença. Sr. Luigi afirma que o artigo 611-B não invalida o TAC. Sr. Antonio Neto ressaltou que o item 26 do artigo 611-B fala sobre associação/filiação do trabalhador ao sindicato, que tem que autorizar o desconto. Se for necessário podemos acrescentar item na CCT sobre o caso de empregado entrar com ação contra a contribuição assistencial, que a ação seja movida contra o SINDPD. Sr. Luigi concorda que pode ser dado respaldo na CCT pelo SINDPD de forma que se o empregado entrar com questionamento jurídico sobre o desconto, o mesmo deve ser feito diretamente contra o SINDPD. Sr. Antonio Neto ressaltou que, se houver qualquer mudança em relação à contribuição, a CCT será válida apenas para os trabalhadores que contribuem com o SINDPD. Com a palavra, Sr. Luigi afirmou que ficamos satisfeitos com os esclarecimentos apresentados sobre a contribuição assistencial. Na sequência entregou a contraproposta patronal, solicitando que o SINDPD analise e na próxima reunião discutiremos item a item. Os trabalhos foram suspensos e restou decidido que a próxima reunião será realizada dia 15.01.18, às 10h30min horas, na sede do SEPROSP. Nada mais tendo sido debatido foi lavrada a presente ata a qual assinam os redatores, CLÁUDIA MARIA DE C. C. NAGAO  e JOSÉ GUSTAVO OLIVEIRA NETTO  e os presidentes das comissões de negociação, pelo SEPROSP, LUIGI NESE  e pelo SINDPD, ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO , assistido pelo advogado José Eduardo Furlanetto, OAB/SP 82.567 . São Paulo, 10 de janeiro de 2018.